



Universidade Federal do Amazonas

CONTRATO Nº 19/2017, QUE ENTRE SI,
CELEBRAM A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E A
EMPRESA SERV CONSTRUTORA LTDA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, CNPJ nº 04.378.626/0001-97, com sede e domicílio fiscal na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, localizada na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Bairro Coroado I, representada neste ato pela sua Presidente do Conselho Diretor e Reitora da Universidade Federal do Amazonas, **Prof. Dra. Márcia Perales Mendes Silva**, brasileira, casada, professora universitária, portadora do RG nº. 0594352-3 SESEG/AM e do CPF nº. 214.861.902-00, residente e domiciliado nesta Cidade, no Conjunto Parque Aripuanã, Rua 01, Casa 17 - D. Pedro - Manaus - AM, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SERV CONSTRUTORA LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.744.916/0001-07, sediada na Rua Teerã, nº 15-A, Qd 12, Cj Campos Elíseos, Planalto, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Adalberto Maia Vital**, portador da Carteira de Identidade nº 0179904-5, expedida pela SSP, e CPF nº 041.434.342-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 23105.038410/2017 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 054/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças (originais) dos equipamentos para impressão e acabamento e demais periféricos (abaixo relacionados) utilizados na Coordenadoria de Serviços Gráficos (CSG) da Editora da UFAM bem como na Comissão Permanente de Concursos da Universidade Federal do Amazonas/UFAM, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Objeto	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	Duplicador EZ 590 U, marca RISO	18	R\$ 7.000,00	R\$ 126.000,00
02	Duplicador RZ 370 UP, marca RISO	18	R\$ 6.980,00	R\$ 125.640,00
03	Compaginador DBM 120	18	R\$ 6.450,00	R\$ 116.100,00
04	Máquina Encadernadora Espiral marca PERFURAMAX	22	R\$ 630,00	R\$ 13.860,00
05	Máquina de Numerar/Serrilhar, marca TIGREFIOS	22	R\$ 630,00	R\$ 13.860,00
06	Impressora Modelo ComColor 7050, marca RISO	22	R\$ 5.250,00	R\$ 115.500,00
07	Impressora Laser (P&B), marca Konica Minolta	22	R\$ 790,00	R\$ 17.380,00
08	Impressora Laser (color), marca Brother	22	R\$ 413,00	R\$ 9.086,00
09	Impressora Jato de tinta (color), marca Brother	22	R\$ 370,00	R\$ 8.140,00



Universidade Federal do Amazonas

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do instrumento contratual, na data de 15/02/2017 e encerramento em 14/02/2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 545.566,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154039/15256
Fonte: 0112
Programa de Trabalho: 108745
Elemento de Despesa: 339039
PI: M20RKG2070N
Nota de Empenho: 2017NE800065

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

5.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



Universidade Federal do Amazonas

5.6. Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.6.1. não produziu os resultados acordados;

5.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.13. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

5.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$



Universidade Federal do Amazonas

6. CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1. O preço é fixo e irreeajustável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração.

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.



Universidade Federal do Amazonas

- 9.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.
- 9.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço.
- 9.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.
- 9.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.
- 9.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.
- 9.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 9.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 9.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.17. A Empresa vencedora deverá seguir as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituído pela Lei n.º 12.305/2010.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



Universidade Federal do Amazonas

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



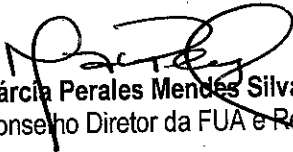
Universidade Federal do Amazonas

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Amazonas - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, 15 de fevereiro de 2017.


Márcia Perales Mendes Silva
Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitora da UFAM


Adalberto Maia Vital
SERV Construtora LTDA.

TESTEMUNHAS:

1. NOME: Duizego Lima de Souza
CPF N°: 897.381.792-20

2. NOME: Ronney Freitas da Silva
CPF N°: 021.164.572-97



FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 23101001334/2014-71
LEMOM TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP
 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2015 - PROCURADORIA
 Espécie: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 09/2015 - Procuradoria, para prestação de serviço de Secretária Executiva e Secretária Executiva com fluência nos idiomas inglês e espanhol, coloborado entre a FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO e a empresa LEMOM TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP.
 Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro contratual da contratada no Contrato nº 09/2015 - Procuradoria, em face da convenção coletiva que aumentou o piso salarial das categorias de Secretárias, registrada no MTE sob o número PE001349/2016, em 08/11/2016, com vigência de 01 de abril de 2016 a 31 de março de 2017 e data base da categoria em 01 de abril, realiza-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO. Fundamentação legal: artigo 65 inc. II alínea "a" da Lei 8.666/93. Valor atual mensal: R\$ 94.902,94 (noventa e quatro mil, novecentos e dois reais e noventa e quatro centavos). Novo valor mensal: R\$ 104.151,95 (cento e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos). Diferença mensal: R\$ 9.249,01 (nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e um centavo). Valor até o final do contrato: R\$ 147.984,16 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos). Início: 01 de abril de 2016. Fim: 04 de agosto de 2017.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2017 UASG 154039

Processo: 23105.035643/2016. INEXIGIBILIDADE Nº 5/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - CNPJ Contratado: 04597340000100. Contratado: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO-DE PARINTINS SAAE. Objeto: Consiste na prestação de serviços de fornecimento de água potável para as unidades acadêmicas da UFAM em Parintins/AM conforme normas legais e regulamentares e termos estabelecidos pela ARSAM e Prefeitura do Município. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: a partir de 26/01/2017, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$4.300,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800027. Data de Assinatura: 26/01/2017.

(SICON - 17/02/2017)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2017 UASG 154039

Processo: 23105.038410/2017. PREGÃO SRP Nº 54/2016. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - CNPJ Contratado: 04744916000107. Contratado: SERV - CONSTRUTORA LTDA - ME - Objeto: Consiste na contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos equipamentos para impressão e acabamento e demais periféricos utilizados na CSG da Editora da UFAM. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 15/02/2017 a 14/02/2018. Valor Total: R\$545.566,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800065. Data de Assinatura: 15/02/2017.

(SICON - 17/02/2017)

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: Extrato do Termo de Rescisão do Convênio Nº 3/2010, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.378.626/0001-97 e a FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES, inscrito no CNPJ sob o nº 02.806.229/0001-43. Objeto: rescisão unilateral do Convênio Nº 3/2010 (Número SICONV: 750009/2010), dando por encerrado o apoio financeiro visando à execução do Projeto de Parque Tecnológico para Inclusão Social, Rede de Pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica. Data da assinatura: 07/02/2017. Assinado por: Márcia Perales Mendes Silva, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas e Reitora da Universidade Federal do Amazonas.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2017 UASG 150224

Processo: 23105.000341/2016. PREGÃO SRP Nº 68/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - CNPJ Contratado: 34597955000432. Contratado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DONORTE LTDA. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é o registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (gases medicinais) com cessão de equipamento em regime de comodato, conforme especificação e quantitativos estabelecidos no edital do pregão e na proposta vencedora. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/02/2017 a 31/01/2018. Valor Total: R\$170.091,12. Fonte: 6153000000 - 2016NE801064. Data de Assinatura: 27/01/2017.

(SICON - 17/02/2017)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acesso/aberto.html>, pelo código 00032017022000021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2016 UASG 150224

Processo: 23105.003240/2015. PREGÃO SRP Nº 49/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - CNPJ Contratado: 49324221001500. Contratado: FRESINIUS KABI BRASIL LTDA. - Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a eventual aquisição de materiais de consumo: dispositivos para terapia nutricional enteral e oral, com cessão de equipamento em regime de comodato, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no pregão, termo de referência e proposta vencedora. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 22/03/2016 a 21/03/2017. Valor Total: R\$92.400,00. Fonte: 6153000000 - 2016NE800047. Data de Assinatura: 22/03/2016.

(SICON - 17/02/2017)

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 72/2016

A pregoeira torna público o resultado do Pregão Eletrônico 072/2016 - SRP - aquisição de material de consumo para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico hospitalares pertencentes ao HUGV. 01) ATA SRP 021/2017 - ONIX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e trezentos reais). 02) ATA SRP 022/2017 - NOA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E SERVIÇOS LTDA - ME, valor: R\$ 31.375,00 (trinta e um mil e trezentos e setenta e cinco reais). 03) ATA SRP 023/2017 - BRINDEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, valor: R\$ 323.080,00 (trezentos e vinte e três mil e oitenta reais). 04) ATA SRP 024/2017 - DANI COMERCIO REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

(SIDECC - 17/02/2017)

PREGÃO Nº 75/2016

A pregoeira torna público o resultado do Pregão Eletrônico 075/2016 - SRP - aquisição de material de consumo (produtos para saúde - agulhas, bocal descartável) para atender as necessidades do HUGV. 01) ATA SRP 025/2017 - FIGUEIREDO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS - EIRELI - ME, valor: R\$ 3.312,00 (três mil e trezentos e doze reais). 02) ATA SRP 026/2017 - CRUZEL COMERCIAL LTDA - EPP, valor: R\$ 8.130,00 (oito mil e cento e trinta reais).

(SIDECC - 17/02/2017)

PREGÃO Nº 86/2016

A pregoeira torna público o resultado do Pregão Eletrônico 086/2016 - SRP - Aquisição de material de consumo (solução sorbitol e manitol) para atender as necessidades do HUGV. 01) ATA SRP 029/2017 - REDE BRASIL EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME, valor: R\$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais).

RENATO BRANDÃO DIAS
 Assistente administrativo

(SIDECC - 17/02/2017)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1101/2017 UASG 154040

Processo: 23106028683201652. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 133/2016. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - CNPJ Contratado: 21916881000165. Contratado: CONSTRUTEC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - EPP. Objeto: Execução da obra de construção da segunda etapa do prédio destinado a Unidade de Laboratório de Ensino e Graduação da Faculdade de Saúde - ULGOS-FS, localizado no Campus Universitário Darcy Ribeiro da Fundação Universidade de Brasília, em Brasília/DF. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 16/02/2017 a 10/08/2018. Valor Total: R\$5.552.894,86. Fonte: 112000000 - 2016NE805082. Data de Assinatura: 16/02/2017.

(SICON - 17/02/2017)

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 50/2016 UASG 154040

Processo: 23106031728201676 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Escaneres de Mesa, com garantia "on site" de 36 (trinta e seis) meses para atender as necessidades da Fundação Universidade de Brasília. Total de Itens Licitados: 00091. Edital: 20/02/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Predio da Reitoria 1. Andar - Campus Universitário Darcy Ribeiro Assa Norte - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154040-05-50-2016. Entrega das Propostas: a partir de 20/02/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/03/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS ALLAN DIAS FRANCO BOULLOSA
 Pregoeiro

(SIDECC - 17/02/2017) 154040-15257-2017NE800151

PREGÃO Nº 53/2016 - UASG 154040

Nº Processo: 23106041410201601 - Objeto: Pregão Eletrônico - A escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de empresa fornecedora de mão de obra para a prestação dos serviços continuados de coleta de resíduos sólidos de serviços de saúde gerados nas dependências da Universidade de Brasília e nos seus Campi de Brasília, Ceilândia, Gama e Planaltina, bem como em suas Unidades Dispersas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 20/02/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Predio da Reitoria 1. Andar - Campus Universitário Darcy Ribeiro BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154040-05-53-2016. Entrega das Propostas: a partir de 20/02/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/03/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LEANDRO GONCALVES GOMES
 Pregoeiro

(SIDECC - 17/02/2017) 154040-15257-2017NE800151

PREGÃO Nº 58/2016 - UASG 154040

Nº Processo: 23106025455201621 - Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Equipamentos de Laboratórios destinados ao atendimento das necessidades de diversos laboratórios de ensino do Instituto de Química, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00038. Edital: 20/02/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Predio da Reitoria 1. Andar - Campus Universitário Darcy Ribeiro BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154040-05-58-2016. Entrega das Propostas: a partir de 20/02/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/03/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS ALLAN DIAS FRANCO BOULLOSA
 Pregoeiro

(SIDECC - 17/02/2017) 154040-15257-2017NE800151

PREGÃO Nº 78/2016 - UASG 154040

Nº Processo: 23106008634201601 - Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de instalação de equipamento Analisador de oxido nitrico (NOA) no laboratório da Faculdade de Ceilândia (FCE-UnB), conforme condições Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 20/02/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Predio da Reitoria 1. Andar - Campus Universitário Darcy Ribeiro BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154040-05-78-2016. Entrega das Propostas: a partir de 20/02/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/03/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LEANDRO GONCALVES GOMES
 Pregoeiro

(SIDECC - 17/02/2017) 154040-15257-2017NE800151

PREGÃO Nº 510/2017 - UASG 154040

Nº Processo: 23106041128201616 - Objeto: Pregão Eletrônico - O registro de preços para eventuais aquisições de plantas ornamentais e mudas de forração destinadas aos Campis da Fundação Universidade de Brasília/FUB, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 00193. Edital: 20/02/2017 de 08h30 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Predio da Reitoria 1. Andar - Campus Universitário Darcy Ribeiro Assa Norte - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154040-05-510-2017. Entrega das Propostas: a partir de 20/02/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/03/2017 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECC - 17/02/2017) 154040-15257-2017NE800151

PREGÃO Nº 512/2017 - UASG 154040

Nº Processo: 23106023357201659 - Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de lavagem de fachada do prédio da Faculdade de Direito FDD da Universidade de Brasília com disponibilização de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários a execução dos serviços, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 20/02/2017 de 08h30 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Predio da Reitoria 1. Andar - Campus Universitário Darcy Ribeiro Assa Norte - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154040-05-512-2017. Entrega das Propostas: a partir de 20/02/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/03/2017 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

WILLIAM SANTOS ROCHA DE OLIVEIRA
 Pregoeiro

(SIDECC - 17/02/2017) 154040-15257-2017NE800151